



Publique-se

O Presidente do CUN  
Prof. Doutor Francisco Noa

**UNIVERSIDADE LÚRIO**

**EDITAL**

---

**EXAMES DE ADMISSÃO À UNIVERSIDADE LÚRIO**  
**ANO LECTIVO 2018**  
**ÉPOCA ÚNICA**

---

**Preâmbulo**

A Universidade Lúrio (UniLúrio) é uma universidade pública de âmbito nacional com sede na Cidade de Nampula e com faculdades em Nampula, na Ilha de Moçambique, em Pemba (Cabo Delgado) e Unango (Niassa). No Ano Lectivo de 2018, a UniLúrio oferecerá um total de **956** vagas, em **21** cursos de **Licenciatura**, nomeadamente: **Nampula** (Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Nutrição, Optometria, Enfermagem, Administração e Gestão em Saúde, Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria, Economia e Gestão Empresarial; Turismo e Hotelaria, Desenvolvimento Local e Relações Internacionais, Urbanismo e Ordenamento do Território e Arquitectura e Planeamento Físico); **Cabo Delgado** (Ciências Biológicas, Engenharia Informática, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Geológica); **Niassa** (Engenharia Florestal, Engenharia em Desenvolvimento Rural e Engenharia Zootécnica). **As aulas iniciam no dia 12 de Fevereiro de 2018.**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A Lei nº27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, conjugados o artigo 22 e a alínea a) do nº 5 do artigo 23, que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação (Licenciatura) do ensino superior em Moçambique, a conclusão com aprovação da 12ª classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UniLúrio estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na mesma Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, **de 08 à 12 de Janeiro de 2018**, numa única época, com uma chamada, os exames de admissão à UniLúrio.
- 1.2. Os exames de admissão à UniLúrio **terão lugar em todas as províncias do país** e serão organizados em conjunto e com o apoio da Universidade Eduardo Mondlane (UEM).

**2. CANDIDATURAS**

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando, expressamente a 1ª e a 2ª opção. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se opta pelo período laboral ou pós-laboral.
- 2.2. É da **inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos**, bem como o **preenchimento completo e correcto do boletim de candidatura**.
- 2.3. Para cursos com diferentes condições de ingresso, o candidato **deve escolher apenas uma das condições propostas**.



- 2.4. O candidato deve realizar a pré-candidatura online, seguindo instruções patentes no site [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) ou num link patente no site [www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz). A validação da candidatura deve ser feita pelo candidato nos Centros de apoio ao pré-registo e validação no período de inscrições indicado no ponto 5.1. mediante apresentação dos documentos listados nas alíneas a), b), c) e d) do Ponto 2.5.
- 2.5. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a validação do pagamento, entrega e confirmação da entrada dos seguintes documentos:
- Uma fotografia tipo passe actualizada e uma procuração devidamente reconhecida pelo notário e dentro do prazo de validade (caso o candidato seja representado por um procurador);
  - Fotocópia do cartão ou declaração do NUIT (Número Único de Identificação Tributária);
  - Fotocópia autenticada e acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de um (1) dos seguintes documentos, para nacionais: Bilhete de Identidade ou talão (com carimbo dentro do prazo de validade), Passaporte, Cartão de Eleitor ou Carta de Condução;
  - Fotocópia autenticada do Passaporte e DIRE acompanhada do respectivo original, para estrangeiros.
- 2.6. Só serão aceites documentos de identificação que estejam **dentro do prazo de validade** até a realização da última prova de exames de admissão, ou seja, **o dia 12 de Janeiro de 2018**.
- 2.7. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

### 3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS NUCLEARES, FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. O candidato pode obter informações completas sobre as Faculdades e seus cursos acessando à página da UniLúrio ([www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz))

3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue, são indicados os cursos em funcionamento na UniLúrio em 2018, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas nucleares de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

PERÍODO LABORAL						
Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas Nucleares de Exame				Formação pré-universitária necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
<b>1. FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (Nampula)</b>						
1.1. Licenciatura em Medicina	28	Química	50%	Biologia	50%	12º B do SNE (ou equivalente)
1.2. Licenciatura em Medicina Dentária	18	Química	50%	Biologia	50%	
1.3. Licenciatura em Farmácia	28	Química	60%	Biologia	40%	
1.4. Licenciatura em Nutrição	28	Química	50%	Biologia	50%	
1.5. Licenciatura em Optometria	28	Física	50%	Biologia	50%	
1.6. Licenciatura em Enfermagem	29	Química	50%	Biologia	50%	
<b>2. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Nampula)</b>						
2.1. Licenciatura em Arquitectura e Planeamento Físico	29	Matemática	30%	Desenho	70%	12º C do SNE (ou equivalente)
2.2. Licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território	28	Geografia	60%	Matemática	40%	12º A, B ou C do SNE (ou equivalente)
<b>3. FACULDADE DE ENGENHARIA (Pemba – Cabo Delgado)</b>						



3.1. Licenciatura em Engenharia Informática	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
3.2. Licenciatura em Engenharia Civil	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
3.3. Licenciatura em Engenharia Mecânica	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
3.4. Licenciatura em Engenharia Geológica	30	Química	50%	Matemática	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
<b>4. FACULDADE DE CIÊNCIAS NATURAIS (Pemba – Cabo Delgado)</b>						
4.1. Licenciatura em Ciências Biológicas	60	Química	40%	Biologia	60%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>5. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Waanangu/Sanga – Niassa)</b>						
5.1. Licenciatura em Engenharia Florestal	40	Biologia	60%	Química	40%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente)
5.2. Licenciatura em Engenharia de Desenvolvimento Rural	40	Biologia	50%	Química	50%	
5.3. Licenciatura em Engenharia Zootécnica	20	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente)
<b>6. FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS (Ilha de Moçambique)</b>						
5.1. Licenciatura em Turismo e Hotelaria	60	Geografia	50%	Português I	50%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
5.2. Licenciatura em Desenvolvimento Local e Relações Internacionais	60	História	50%	Português I	50%	
<b>7. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS (UniLúrio Business School) - Nampula</b>						
7.1. Licenciatura em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria	35	Matemática	60%	Português II	40%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
7.2. Licenciatura em Economia e Gestão Empresarial	70	Matemática	60%	Português II	40%	
<b>Subtotal de vagas para 2018</b>	<b>721</b>					

PERÍODO PÓS - LABORAL						
Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-universitária necessária
		Disciplina 1	Peso	Disciplina 2	Peso	
<b>1. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Nampula)</b>						
1.1. Licenciatura em Urbanismo e Ordenamento do Território	70	Geografia	60%	Matemática	40%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
<b>2. FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (Nampula)</b>						
2.1. Licenciatura em Administração em Saúde	60	Matemática	60%	Português II	40%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
<b>3. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS (UniLúrio Business School) - Nampula</b>						
3.1. Licenciatura em Contabilidade Fiscalidade e Auditoria	35	Matemática	60%	Português II	40%	12ª A, B ou C do SNE (ou equivalente)
3.2. Licenciatura em	70	Matemática	60%	Português II	40%	



Economia e Gestão Empresarial					
<b>Subtotal de vagas para 2018 (Pós-Laboral)</b>	<b>235</b>				
<b>Grande total de Vagas para 2018</b>	<b>956</b>				

Nota: A prova de Língua Portuguesa estará dividida em dois grupos:

- Português-I** destina-se a candidatos ao curso oferecido pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;
- Português-II** destina-se a candidatos ao curso oferecido pela Escola Superior de Negócios (UniLúrio Business School).

#### 4. PRÉ-REGISTO

O Pré-registo online no sítio de internet [prereg.uem.mz](http://prereg.uem.mz), inicia logo após a publicação deste Edital devendo a validação da inscrição realizar-se de acordo com o estipulado no ponto 5.1.

#### 5. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES NOS CENTROS DE APOIO

##### 5.1 .Data e horário

A validação das inscrições decorrerá nos meses de Novembro e Dezembro. Estará disponível apoio para pré-registo e validação nas datas indicadas na tabela seguinte:

Data	Período
18 de Novembro de 2017	Das 09:00h às 14:00h
25 de Novembro de 2017	Das 09:00h às 14:00h
02 de Dezembro de 2017	Das 09:00h às 14:00h
07 à 09 de Dezembro de 2017	Das 09:00h às 14:00h

##### 5.2 Centros de apoio ao pré-registo e validação

O apoio ao pré-registo e validação das inscrições aos Exames de Admissão terá lugar nos seguintes locais:

Província	Endereço
<b>Maputo (Província e Cidade)</b>	Campus Universitário Principal da UEM Faculdade de Engenharia da UEM – Cidade de Maputo
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Cidade de Chibuto
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
<b>Sofala</b>	Centro de Tecnologia e Comunicação da Universidade Zambeze (Campus do CETIC-Macuti) - Cidade da Beira
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio Outros locais a indicar
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete Instalações de Universidade Zambeze - Ulongué
<b>Zambézia</b>	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane Instalações de Universidade Zambeze - Mocuba
<b>Nampula</b>	Universidade Lúrio/Campus de Marrere – Cidade de Nampula Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Ilha de Moçambique
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

##### 5.3. Valores a pagar e formas de pagamento

5.3.1. O valor a pagar é de trezentos e cinquenta meticais (**350,00Mt**) por disciplina de exame

5.3.2. O pagamento dos valores referidos no ponto 5.3.1. deverão ser efectuados conforme as instruções a serem publicadas no endereço de internet <http://www.unilurio.ac.mz>.

5.3.3. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são devolvíveis.



## 5.4. Acto de validação da inscrição

- 5.4.1. A validação da inscrição torna-se efectiva mediante a comprovação do pagamento e a entrega:
- Dos documentos mencionados na alínea b) e c) do ponto 2.5, para quem valida os seus dados pessoalmente;
  - Dos documentos mencionados na alínea a), b) e c) do ponto 2.4, para o caso de alguém que pretenda validar outra pessoa, **possuindo uma procuração para o efeito**, devidamente reconhecida pelo **notário** e;
  - Dos documentos mencionados na alínea d) do ponto 2.5 para o caso de estrangeiros.
- 5.4.2. O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano Lectivo de 2018.
- 5.4.3. Não serão aceites casos de dupla inscrição. Sendo necessário inscrever-se a outro curso ou Universidade, o candidato deve seguir as instruções na página [prereg.uem.mz](http://prereg.uem.mz) ou o mesmo ou seu procurador apresentar-se no Centro de Apoio ao pré-registo e validação com o seu código, **não sendo necessário fazer um segundo pré-registo**. Os nomes das universidades e/ou cursos serão acrescentados ao código atribuído na primeira validação.
- 5.4.4. O candidato deve possuir um único código.
- 5.4.5. Antes da validação, o candidato pode alterar os dados do seu pré-registo no endereço de internet [prereg.uem.mz](http://prereg.uem.mz). **Após a validação dos dados não há mais espaço para modificações nem reclamações.**

## 6. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME

- 6.1 O candidato pode confirmar, logo após a validação, se os dados validados estão correctos seguindo as instruções em [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) ou [www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz).
- 6.2 A reclamação sobre algum dado incorrecto deve ser submetida de 12 a 14 de Dezembro de 2017, no sítio da admissão mediante preenchimento de um formulário apropriado ou das 9:00 às 15:30 no Departamento de Exames, em Maputo e nos Centros de Apoio ao pré-registo e validação nas províncias.
- 6.3 As listas de distribuição dos candidatos pelas salas de exames estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2017 no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz>. Ou [www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz).

## 7. EXAMES

### 7.1 Datas e horários

- 7.1.1 Os exames terão lugar, por cada disciplina, nas datas e nos horários constantes da tabela abaixo.

Dia	Disciplinas	Hora
08/01/2018 (Segunda-feira)	Desenho	07:30
	Biologia	13:30
09/01/2018 (Terça-feira)	Português-I	07:30
	Geografia/Física	13:30
10/01/2018 (Quarta-feira)	História	07:30
	Química	13:30
11/01/2018 (Quinta-feira)	Matemática	07:30
	Português-II	13:30

- 7.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação da prova, depois das 08:00h no período da manhã ou depois da 14.00h no período da tarde.

### 7.2. Locais de prestação das provas de exames

- 7.2.1 O candidato realiza os exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista

onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão à Universidade.

7.2.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade para quaisquer outros locais.

7.2.3 Os exames de admissão à UniLúrio realizar-se-ão nos seguintes locais:

<b>Maputo</b>	Instalações Universitárias da UEM- Cidade de Maputo Outros locais a indicar
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai- Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane
<b>Sofala</b>	Instalações da Universidade Zambeze – Cidade de Beira Escola Secundária Mateus Sansão Mutemba Escola Secundária Samora Machel
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel – Cidade de Chimoio
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
<b>Zambézia</b>	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane Escola Primária de Sinacura
<b>Nampula</b>	Instalações da Universidade Lúrio/Faina e Campus de Marrere – Cidade de Nampula Escola Secundária de Muatala Escola Secundária de Nampula
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo SamuelKankhomba – Cidade de Lichinga

### 7.3. Procedimentos e disciplina

7.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação, com fotografia que permita identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no ponto 2.5 c) e d).

7.3.2 Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**, ou os que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação mencionados no ponto 2.5 c) e d).

7.3.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado.

7.3.4 As provas de exame, com excepção de Desenho, são de múltipla escolha, tem a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.

7.3.5 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão, preferencialmente o HB.

7.3.6 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:

- Corrector;
- Dicionários;
- Telefones celulares;
- Máquina de calcular e;
- Equipamento electrónico, em geral.

7.3.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.



## 8. ADMISSÃO

8.1. De acordo com a alínea a), nº 5, Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “*poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12ª classe do ensino geral ou equivalente*”. Em conformidade com o nº 1 do artigo 4, “*as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição*”. Assim:

8.2. Do total das vagas disponíveis, conforme o Ponto 3 deste edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) O número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género.
- b) Serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dia de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.

8.2. É ainda reservada, do total das vagas, uma quota de admissão de 10%, que serão distribuídas equitativamente pelas províncias de Nampula, Cabo Delgado e Niassa, pelo critério de província de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente a local de inscrição.

8.3. Para os cursos de Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Nutrição, Optometria, Enfermagem, Administração e Gestão em saúde, Arquitectura e Planeamento Físico, Urbanismo e Ordenamento do Território, Contabilidade e Auditoria, Gestão Empresarial a decorrer, em **Nampula**, cinco (5) vagas de cada um destes cursos destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província de Nampula e são também residentes desta província.

8.4. Para os cursos de Engenharia Informática, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Geológica e Ciências Biológicas a decorrer, em **Pemba**, cinco (5) vagas de cada um destes cursos destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província de Cabo Delgado e são também residentes desta província.

8.5. Para os cursos de Engenharia Florestal e Engenharia de Desenvolvimento Rural, Zootécnica a decorrer, em **Unango/Sanga**, cinco (5) vagas de cada um destes cursos destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário na Província do Niassa e são também residentes desta província.

8.6. Para os cursos de Turismo e Hotelaria, Desenvolvimento Local e Relações Internacionais a decorrer, na **Ilha de Moçambique**, cinco (5) vagas de cada um destes cursos destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário no Distrito da Ilha de Moçambique e são também residentes deste distrito.

8.7. Para os cursos de Contabilidade e Auditoria, Gestão Empresarial a decorrer em Nampula, cinco (5) vagas, de cada um destes cursos, destinam-se aos candidatos que concluíram o nível pré-universitário no Distrito de Nampula e são também residentes deste distrito.

8.8. As vagas mencionadas nos pontos 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dias, na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário (ou equivalente) na província de candidatura e obtido as melhores médias da província nos exames de admissão a estes cursos.

8.9. As restantes vagas dos cursos referidos de 8.2 a 8.7 serão preenchidas de acordo com os Pontos 8.10. e 8.11. deste Edital.

8.10. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.

8.11. Se após o apuramento mencionado no Ponto 8.10. o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, ou seja, admitindo-se os candidatos de menor idade.

## 9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através das páginas de Internet no endereço [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) e [www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz) ou via SMS seguindo instruções a divulgar oportunamente.

## 10. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

10.1 Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Reitor da UEM e depositados, em Maputo, junto dos escritórios do Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do centro de Informática da UEM) e nas províncias, junto aos Centros de apoio ao pré-registo locais de validação de inscrição.

10.2 Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de **três (3) dias úteis** Contados a partir do dia da publicação dos resultados.

10.3A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da internet, pelo endereço [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz).

10.4 A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (**800,00MT**) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.

10.5 Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.

**10.6 Qualquer reclamação, em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período, local definido e requisitos indicados nos pontos anteriores, será considerada improcedente.**

## 11. SANÇÕES

11.1 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:

- a) Se encontrar em alguma situação contrária das descritas no Ponto 7.3.6 e 7.3.7 relativa a procedimentos e disciplina;
- b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.

11.2 Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UniLúrio, pelo período de cinco (5) anos o candidato que:

- a) Seja portador de telefone celular ou outro equipamento electrónico;
- b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
- c) Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UniLúrio; e
- d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UniLúrio.

11.3. Incorrerá na sanção de expulsão da UniLúrio o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b), c) e d) do ponto 11.2 deste Edital sendo estudante da UniLúrio, por força do disposto do Regulamento Pedagógico da UniLúrio em vigor, aprovado em Conselho Universitário de 27 de Setembro de 2013.

## 12. MATRÍCULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSA DE ESTUDOS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

12.1 A UniLúrio divulgará, num Edital específico, informação mais detalhada sobre as taxas e procedimentos para matrículas, inscrições, propinas e bolsas para a frequência dos cursos.

12.2 As propinas mensais para os cursos do período **Pós-Laboral** são de regime de pagamento no valor de **4.500,00Mt**.



12.3 Os cursos leccionados na **Escola Superior de Negócios (UBS), Laboral e pós-laboral**, são de regime de pagamento de propinas mensais de 4.500,00.Mt.

12.4 A UniLúrio oferece mediante disponibilização orçamental e demais critérios pré-estabelecidos, os seguintes tipos de Bolsa de estudos:

- a) Bolsa Completa;
- b) Bolsa Reduzida;
- c) Bolsa de Mérito;
- d) Bolsa-Alimentação;
- e) Bolsa-Alojamento;
- f) Isenção ou Redução de Propinas

12.5 Os candidatos inscritos para os exames de admissão da UniLúrio podem candidatar-se a estas bolsas, com excepção da Bolsa de Mérito. **Para tal, poderão aceder igualmente ao boletim da candidatura a bolsa de estudos no site da UniLúrio ([www.unilurio.ac.mz](http://www.unilurio.ac.mz)) e retorná-lo, devidamente preenchido e com os requisitos exigidos, no período de matrícula na respectiva Faculdade (somente aos estudantes admitidos).**

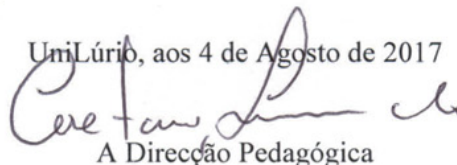
12.6 Após o período normal de matrículas e para preencher as vagas dos admitidos que não se tenham matriculado, será publicada para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos.

12.7 A matrícula dos casos de mudança de curso por via de exame de admissão será regida pelo Regulamento Pedagógico em vigor na UniLúrio.

### 13. CASOS OMISSOS

Cabe ao Magnífico Reitor da Universidade Lúrio interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

UniLúrio, aos 4 de Agosto de 2017



A Direcção Pedagógica